

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 104/2010.

SÚMULA: *Constitui Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do Capítulo IV, Artigo 16, § 3º e seguintes, da Lei Municipal 175/2002 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Jundiá do Sul, RESOLVE:

ART. 1º - Constituir a Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores Municipais, com atribuições de levantar e avaliar criteriosamente os indicativos de cada servidor na conformidade das disposições do Plano de Carreira.

ART. 2º - Para compor a Comissão, ficam nomeadas as profissionais do magistério:

I). Rosemary Camargo de Andrade Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG: 3886.391-6 Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

II). Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.300.389-5 Diretora do CMEI Nice Braga;

III). Maria de Fátima Rauen Godoy, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.967.990, Diretora da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques E.F.;

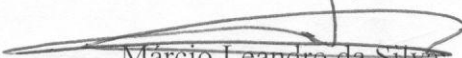
IV). Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG: 5.683.224-6, Professora na Educação Infantil;

V). Andréa Aparecida Miano, portadora da Cédula de Identidade RG: 6.087.348-8, Professora no Ensino Fundamental, séries iniciais.

Parágrafo Único – Para presidir a comissão fica nomeada a Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura Rosemary Camargo de Andrade Gonçalves.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Jundiá do Sul PR, em 27 de setembro de 2010.


Márcio Leandro da Silva
Prefeito

PUBLICA O NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 29 / 09 de 10

edição nº 1742